



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Presidência

DECISÃO PRESI 80/2026

Cuida-se de processo instaurado pela Secretaria de Administração e Serviços (SECAM), instruído com o procedimento de Chamamento Público destinado à locação de imóvel para abrigar a sede do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Os autos foram encaminhados a esta Presidência para apreciação e aprovação do Relatório da Comissão de Análise das Propostas, que examinou a proposta apresentada pela empresa Concreto Bernardo Monteiro de locação do imóvel denominado Edifício Comercial Beyond, destinado à instalação da nova sede do Tribunal, conforme documentos acostados aos autos nos ids. 1633189, 1633213 e 1640675.

O documento concluiu pelo atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Edital e seus anexos, tendo sido consideradas as manifestações técnicas das unidades competentes (SECAM, DICON, DIEAR, SECTI e COSIT), bem como a análise jurídica preliminar da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASJUD), não se identificando óbices técnicos, operacionais ou jurídicos capazes de impedir o regular prosseguimento do feito.

A seleção do imóvel em questão, no âmbito da Administração Pública Federal, atendeu às regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, a qual estabelece, como regra procedimental, a realização de chamamento público para prospecção do mercado imobiliário, com vistas à identificação de imóveis que atendam às necessidades previamente definidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme prescrito abaixo:

"Prospecção de mercado

Art. 10. Os órgãos ou as entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP."

O relatório confirma, ainda, que a proposta atende ao programa de necessidades do órgão, às exigências de localização, área, vagas de estacionamento, requisitos de segurança e infraestrutura, bem como às disposições legais aplicáveis, sugerindo expressamente a aprovação da Proposta Anexo III (id. 1640675) para fins de locação do imóvel.

Observe-se que a profundidade das análises realizadas, a integração entre as áreas técnicas e jurídicas e a condução segura do procedimento demonstram elevado compromisso institucional e visão de futuro.

Por conseguinte, a solução proposta representa medida concreta para superar contingências históricas e severas restrições de espaço físico que vêm limitando a atuação administrativa e jurisdicional, circunstâncias que impactam diretamente a prestação jurisdicional, o bem-estar e o rendimento dos servidores.

Ao viabilizar estrutura mais adequada e compatível com as necessidades institucionais, a iniciativa contribui também para assegurar que a Justiça Federal de primeiro grau funcione de maneira plena, eficiente e com maior capacidade de atendimento às suas

múltiplas demandas, especialmente em um contexto reconhecidamente marcado por restrições estruturais e operacionais.

Diante do exposto, **ACOLHO** integralmente o teor do Relatório da Comissão, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **AUTORIZO** a continuação do procedimento da contratação apresentada, nos termos sugeridos.

Determino, ainda, a adoção das providências necessárias quanto ao início da fase preparatória, instrução complementar, elaboração e análise da minuta contratual, verificação do enquadramento definitivo da hipótese de contratação direta, se for o caso, e demais atos subsequentes até a celebração do instrumento contratual.

Registro, por fim, especial reconhecimento à Comissão pelo trabalho técnico minucioso, responsável e de elevado nível, cuja atuação se revelou imprescindível e determinante para a gestão estratégica do Tribunal.

Belo Horizonte - MG, *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 06/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1658738** e o código CRC **B902EC92**.